



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.353

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

EDIÇÃO ESPECIAL DAS SEGUNDAS-FEIRAS

Governo do Estado

Governador:
Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
DR. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

CONTENDO:

Decretos Governamentais
Portarias das Secretarias
Acórdãos do Tribunal de
Justiça
Resenha da Justiça Federal
Tribunal de Contas

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Andrade de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raulina Gonçalves Corrêa ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de julho do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12062)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Bentes Tavares,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favach

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES			
		Página comum	
		Página de publicidade	
		de — 1	100,00
		de — 2	200,00
		de — 3	300,00
		de — 4	400,00
		de — 5	500,00
		de — 6	600,00
		de — 7	700,00
		de — 8	800,00
		de — 9	900,00
		de — 10	1.000,00
		de — 11	1.100,00
		de — 12	1.200,00
		de — 13	1.300,00
		de — 14	1.400,00
		de — 15	1.500,00
		de — 16	1.600,00
		de — 17	1.700,00
		de — 18	1.800,00
		de — 19	1.900,00
		de — 20	2.000,00
		de — 21	2.100,00
		de — 22	2.200,00
		de — 23	2.300,00
		de — 24	2.400,00
		de — 25	2.500,00
		de — 26	2.600,00
		de — 27	2.700,00
		de — 28	2.800,00
		de — 29	2.900,00
		de — 30	3.000,00
		de — 31	3.100,00
		de — 32	3.200,00
		de — 33	3.300,00
		de — 34	3.400,00
		de — 35	3.500,00
		de — 36	3.600,00
		de — 37	3.700,00
		de — 38	3.800,00
		de — 39	3.900,00
		de — 40	4.000,00
		de — 41	4.100,00
		de — 42	4.200,00
		de — 43	4.300,00
		de — 44	4.400,00
		de — 45	4.500,00
		de — 46	4.600,00
		de — 47	4.700,00
		de — 48	4.800,00
		de — 49	4.900,00
		de — 50	5.000,00

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOSAnual 60,00
Semestral 35,00

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes declarar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para prestar assistência a pessoa de sua família que se encontra enferma a contar de 3 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12063)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Carmencita Sousa Favacho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de junho a 1.º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12064)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Castro Damasceno, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12065)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Marly Pereira dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12066)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Araujo Barros, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar Padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12067)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rogéria Teixeira Miranda, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Pri-

mário, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12069)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermelinda Melo Garcia, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12068)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Amoras Campos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.3.58 a 7.3.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12070)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Regina Sacramento, ocupante do cargo de Profes-

de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.51 a 16.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12071)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve tornar sem efeito o decreto de 16 de janeiro de 1963, que concedeu de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ruth Machado Pimenta, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12017)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lysis Cruz Bentes, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.7.56 a 10.7.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12190)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Maria Zélia Barreto de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12189)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Vicente Brasil, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 70 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12179)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Gomes Quingosta, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12282)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Mariene Serique da Costa, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12414)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Bastos Valle, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.11.55 a 20.11.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12581)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemiro Calixto Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para

tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12382)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hortência Braz de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12580)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amância Chagas Fernandes Dalmácio, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de junho a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12669)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Iria Jardim da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 5 de dezembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12670)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelina Peixoto Lisboa, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Padrão C, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 45 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 20 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12671)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Felix Freitas, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12672)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clara Braga Mamede, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diana Serra Freire Góes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Nunes de Jesus, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12673)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Naiff de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de junho a 1.º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elza da Silva Coêlho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença repouso, a contar de 3 de abril a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Santos Braga, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12679)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação da Luz Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de junho a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12680)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12681)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazilda Gierres Rebêlo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12682)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedrina Maria da Conceição do Carmo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12683)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Dias Mota, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 4 de junho a 1.º de setembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12684)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Reis Lameira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12685)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virgínia Collares de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12686)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor

Rosa Maria Gonçalves da Costa, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce, atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12687)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Názila da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 14 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12688)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Airze Augusta Barros Acácio, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12689)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12690)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Damaris Moraes de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12694)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinda de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12695)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Expedita Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de

licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA

DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12696)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA N. 971/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, a servidora ADRA ELIZA HENRIQUE GAIA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Paulo de Tarso, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

PORTARIA N. 972/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar à Escola do lugar Laranjal, Município de S. Francisco do Pará, a servidora IOLANDA DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

PORTARIA N. 973/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida do Ariri, Município de Ananindeua, a servidora BENEDITA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 1,

do Quadro Único, atualmente servindo no G.E. Licurgo Peixoto, em S. Miguel do Guamá.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 977/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital, a servidora RAIMUNDA MENDES COSTA, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Teodora Bentes, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 978/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Prof. José Testes, Município de Óbidos, MARIA DA GLORIA CORREA PINTO, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Rui Barbosa, no mesmo Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.905)

PORTARIA N. 980/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vasques Botelho, Município de Marapanim.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.906)

PORTARIA N. 981/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Oscarina Penalber, nesta Capital, a servidora MERIAM NAZARÉ SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Agulhas, em Icoaraci.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.908)

PORTARIA N. 982/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Iragepé da Areia — Colônia Paes de Carvalho, Município de Alenquer, a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Eulgêncio Simões, no mesmo município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.911)

PORTARIA N. 984/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em R. C. Júlia de Moura, Carvalho,

nesta Capital, a servidora MARIA GOMES DIAS, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida Anibal Duarte de Oliveira, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.913)

PORTARIA N. 985/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária N. S. do Perpétuo Socorro (SNAPP), nesta Capital, a servidora DIANA ISA OLIVEIRA FREIRE, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.914)

PORTARIA N. 986/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, Município de S. Miguel do Guamá, a servidora THEREZINHA DE JESUS QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.887)

PORTARIA N. 987/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cel. Sarmento, nesta Capital, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA DOMONT, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.889)

PORTARIA N. 991/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária N.S. do Perpétuo Socorro (SNAPP), nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.880)

PORTARIA N. 992/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Assessoria de Assistência Social desta Secretaria, a servidora **MARLENE RIBEIRO COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.915)

PORTARIA N. 993/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a servidora **MARIA DOS ANJOS CONTE MOARES**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Benjamim Constant, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.894)

PORTARIA N. 994/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, a servidora **LUCINDA JULIA PEREIRA COELHO**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.895)

PORTARIA N. 995/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a servidora **RAIMUNDA NAZARE DE OLIVEIRA PACHECO**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.895)

PORTARIA N. 1006/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pe. Sales, Município de Capanema, a servidora **MARIA JOSE DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Q. Único, atualmente servindo na Escola Reunida Pe. Sales, no mesmo Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.968)

PORTARIA N. 1017/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Padre Sales", no Município de Capanema, a regente **MARY HOLANDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrada, Nível 3, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Padre Sales no mesmo Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.987)

PORTARIA N. 1018/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, a normalista **MARIA CECILIA REIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrada, Nível 6 do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.984)

PORTARIA N. 1536-A/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital, a normalista **Ilda Martins Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3117)

PORTARIA N. 1537/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar

Donatila Lopes, nesta Capital a normalista **Maria da Conceição Costa**, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3308)

PORTARIA N. 1537-A/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital a normalista **Iraci Santos**, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3084)

PORTARIA N. 1538/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, a normalista **Iolanda da Silva Garcia**, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3116)

PORTARIA N. 1534/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital, a normalista **Ivanilde da Costa Alencar**, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

ção e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3082)

PORTARIA N. 1535/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar **Emiliana Sarmiento**, nesta Capital, a normalista **Ilza Santana Santos de Medeiros** ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3083)

PORTARIA N. 1536/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar **Virginia A. da Cunha**, nesta Capital, a normalista **Maria Consuelo Alves da Conceição**, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3309)

PORTARIA N. 1020/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista **MARIA JOSÉ DE SENA MAUÉS**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6 do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Obra do Santíssimo Sacramento", nesta Capital, em regime de cooperação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.942)

PORTARIA N. 1021/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Assessoria de Assistência Social, desta Secretaria de Estado, a normalista **INLOMAR VIEIRA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Placida Cardoso", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.986)

PORTARIA N. 1023/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, (Curso Supletivo), a normalista **MARIA GRACIE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1024/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamim Constant", nesta Capital, (Curso Supletivo) a normalista **RUTH MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.983)

PORTARIA N. 1025/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, a regente **ALDENORA PESSOA REGO**, ocupante do cargo de Professora de 2a. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maués, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.939)

PORTARIA N. 1026/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação o servidor **MARIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Vicente Maués", no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.940)

PORTARIA N. 1027/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação o servidor **VERÔNICA GOES ABREU**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Vicente Maués", no mesmo Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.941)

PORTARIA N. 1028/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a regente **SILVANEY DO CARMO TEIXEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 3 do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Vicente Maués", no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.945)

PORTARIA N. 1030/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a normalista **MARIA JOSÉ PAES LOUREIRO**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.946)

PORTARIA N. 1049/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a normalista **ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maués, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.944)

PORTARIA N. 1050/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, o Servidor Diarista VENINA SENA VIEGAS, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maués, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.943)**PORTARIA N. 1062/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Boa Vista do Rio Parnaíba, no Município de Bagre, SULAMITA GARCIA SANCHES, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Boa Vista do Rio Jacundá, no mesmo Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.045)**PORTARIA N. 1107/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Ambrósio, Município de Santarém, a servidora CASTALIA MALATO PINHEIRO LOPES, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Renato Guillobel, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.030)**PORTARIA N. 1111/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior

deliberação, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, (Curso Supletivo) a normalista OLGA LOBO NOBRE, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Autur Porto, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 30.34)**PORTARIA N. 1115/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada Mista de Cupuaçu, no Município de Sta. Isabel do Pará, o servidor CIZINHA GONÇALVES NERY FARIAS, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Mista de Maravilha, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3075)**PORTARIA N. 1117/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "São Francisco", no Município de Santarém, em regime de cooperação o servidor NILZA TAVARES BARILE, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.078)**PORTARIA N. 1118/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de coopera-

ção, a normalista MARIA CELIA SODRÉ DA ARAUJO MELO, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.077)**PORTARIA N. 1120/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Paulo de Tarso", nesta Capital, em regime de cooperação, o servidor MARIA SANTANA SIQUEIRA DOS SANTOS JESUS, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Artur Porto", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.042)**PORTARIA N. 1124/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, a normalista RAIMUNDA DE OLIVEIRA HOLANDA, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Emiliana Sarmiento", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.040)**PORTARIA N. 1127/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Roflândia, no Município de Afuá, o servidor LUCIMAR LOPES MATOS, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Muni-

cípio de São Sebastião da Boa Vista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura**PORTARIA N. 1128/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Porto", nesta Capital, a normalista ANA FILENILA RIBEIRO PAMPLONA, Professor-Diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura**PORTARIA N. 1129/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, (Curso Supletivo), a normalista CARMEN RABELO, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura**PORTARIA N. 1130/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente colocada à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.036)

PORTARIA N. 1502/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros" nesta Capital, (Curso Supletivo), a regente LEÔNIA MARIA DA RESSURREIÇÃO LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Sta. Odila" nesta Capital, em regime de cooperação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.035)

PORTARIA N. 1504/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Ensino Médio e Superior (DEMS), desta Secretaria de Estado, a normalista MARIA LÉDA UCHÔA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.068)

PORTARIA N. 1505/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", nesta Capital, o servidor MARIA DA COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Prof. Maria Amélia de Vasconcelos", no Município de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.069)

PORTARIA N. 1510/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista VILANIR FERREIRA ALENCAR, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.120)

PORTARIA N. 1511/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Rosa Emilia da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3121 — Dia — ..)

PORTARIA N. 1512/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Rosa de Fátima Campos Carmona, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3122)

PORTARIA N. 1513/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a normalista Rita osemea da Silva Santos, ocupante do car-

go de Professor, nível 6 do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3123 — Dia — ..)

PORTARIA N. 1514/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a normalista Remígia Maria Filocreão Garcia, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3124 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1515/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Domingos A. Nunes, nesta Capital, Raimunda Celina Vasconcelos da Conceição, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3125 — Dia — ..)

PORTARIA N. 1516/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital a normalista Rosenil de Lima Carneiro, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3111 — Dia — 2.8.68).

PORTARIA N. 1517/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista Paula de Jesus de Lima, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3085 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1518/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital a normalista Laura Maria de Albuquerque Maranhão Pontes, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3086 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1519/68 DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Oscarina de Jesus Coimbra Prado, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3087 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1520/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Odete Rotterdam Lisboa, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3088 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1521/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco nesta Capital, a normalista Cvidia Dias de Souza, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3089 — Dia — 2.9.68).

PORTARIA N. 1522/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Maria da Graça Pimenta, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3090 — Dia —

PORTARIA N. 1523/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus do Campo, nesta Capital, a normalista Lenir Miranda Lucena, ocupante do cargo

de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3091 — Dia —

PORTARIA N. 1524/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, Nínia Vale Feitosa, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3092 — Dia —

PORTARIA N. 1525/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Nilce de Amorim Nery, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1526/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Lenilda Célia de Oliveira Miranda, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3094)

PORTARIA N. 1527/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Isabel dos S. Dias, nesta Capital, a normalista Judite Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3095)

PORTARIA N. 1528/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Joana Saldim da Costa, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3096)

PORTARIA N. 1529/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Juraci de Menezes Silva, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3097)

PORTARIA N. 1530/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista Jacira de Souza Almeida, ocupante do cargo de

Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3098)

PORTARIA N. 1531/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Renato Guillebel, nesta Capital, a normalista Jacy Modesto do Espírito Santos, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1532/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Irene Elias Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1533/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Ivone Rodrigues Forte, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acv de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3081)

PORTARIA Nº 4119/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "João Quim Viana", no Município de Ananindeua, Maria Andrézina de Moraes Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de "Terra Alta", Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1º de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 12.653)

PORTARIA Nº 4438/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os pareceres exarados no Of. nº 199/68 de 8.8.1968:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Eurico Fernando de Queiroz Alves, para servir como Técnico em Natação, junto ao Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.345)

PORTARIA Nº 4455/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Let. de Ferreira, para servir como Servente, junto à Escola Reunida "Tê. Rêso Barros", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.325)

PORTARIA Nº 4459/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Antônio Ferreira Barbosa, para servir como Vigia, junto ao Grupo Escolar "Dr. Márcio Chermont", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

cação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.328)

PORTARIA Nº 4461/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Claudonila Rosa Alho Pimentel, para servir como Professor, junto à Escola Isolada de Pindobal Miri, no Município de Cameta, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.327)

PORTARIA Nº 4476/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimundo do Vale Lucas, para servir como Atendente da Biblioteca do Instituto "José Alvaros de Azevedo", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.342)

PORTARIA Nº 4077/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Onilde de Paula Ramos, para servir como Professora do Plano, junto ao Conservatório "Carlos Gomes", nesta Capital, a partir de 1º/6/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.351)

PORTARIA Nº 4172/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Emília Gomes, para servir como Servente, junto ao Grupo Escolar "Antônio Pôrto", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.346)

PORTARIA Nº 4179/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Raimunda Tavares da Silva, para servir como Professor, junto à Escola Reunida de Tenoné, na Vila de Icoaracy, Município de Belém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.344)

PORTARIA Nº 4661/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Manoel Júlio Costa Corrêa, para servir como Vigia, no Instituto "Astério de Campos" nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.443)

Secretaria de Estado de Agricultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando competir à todas as unidades administrativas do Estado a obrigação de enviar ao IDESP no mês de setembro de cada ano previsão orçamentária do exercício seguinte:

RESOLVE:

DESIGNAR uma comissão composta dos funcionários Engº Agrº Adalberto da Silva Pacheco, Diretor do D.A.P., e Srs. José Maria Braga de Amorim, Diretor do D.A. e Nilton Rayol Campos respondendo pelo D.A.C. cumulativamente com a assessoria administrativa do Sr. Secretário, para, sob a presidência do primeiro, organizarem a Previsão Orçamentária com base nos programas e planos em execução e com vistas ao desenvolvimento dos objetivos e fins desta Secretaria, articulando para isso com este Gabinete, setores de execução e o IDESP.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 13.525)

PORTARIA Nº 133

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo nº 2316/68-SAGRI...

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil Ulisses Lauro Mendes Vieira, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Belém, atendendo ao que requereu Pedro Paiva da Silva e sua mulher Da. Semirames Pinheiro da Silva, em petição protocolada nesta Secretaria sob o número 2318.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 28 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 13.526)

PORTARIA Nº 134

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo número 1719/65-SEVOP...

RESOLVE:

DESIGNAR o agrimensor Aluizio Monteiro Diniz, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Igarapé-Açu, atendendo ao que requereu Nilo de Oliveira, em petição protocolada nesta SAGRI sob o nº 265.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 135

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo nº 1720/65-SEVOP...

RESOLVE:

DESIGNAR o agrimensor Aluizio Monteiro Diniz, para proceder à medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Igarapé-Açu, atendendo ao que requereu Ferreira Teixeira & Cia. Ltda., em petição protocolada nesta SAGRI sob o nº 264.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 13.528)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

Núm. 5.826

ACÓRDÃO N. 392

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Apelação Cível da Capital
Apelante: Bernard Leão Stilianidi
Apelada: Galeria Paulista Ltda.

Relator: — Desembargador
Maurício Cordovil Pinto

EMENTA — I — A defesa na ação renovatória de contrato de locação de prédio destinado a fins comerciais, tempestivamente proposta, pode ser feita sob a alegação de o requerido precisar do prédio locado para seu uso próprio residencial e de seu cônjuge e profissional de seus filhos.

II — A insinceridade do réu, pode ser alegada pelo autor, mas, tem que ser provada imediatamente, e não através da instrução da ação.

III — Provimento da apelação dando ao apelado o prazo de seis (6) meses, face ao seu fundo de comércio, para fazer a entrega do prédio ao seu proprietário, com o respectivo "Habite-se" (cláusula 10a. do contrato de locação, fls. 8 verso).

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que são partes Bernard Leão Stilianidi, como apelante, e Galeria Paulista, Limitada, como apelada, etc., etc.

I — A Galeria Paulista, Limitada, firma comercial desta praça, estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo n. 86, por seu procurador judicial, propôs contra Bernard L. Stilianidi ação ordinária renovatória de contrato de locação do prédio de propriedade do apelante, onde a apelada tem o seu estabelecimento comercial, a fim de poder continuar no prédio já referido mais de cinco anos, conforme permitem os arts. 1o. e 2o. do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, oferecendo o aluguel mensal de NCr\$ 400,00 (paga NCr\$ 200,00) para os dois primeiros anos e NCr\$ 500,00 para os

três últimos do contrato a renovar.

Em apoio à sua pretensão, a autora juntou os seguintes documentos: procuração ao seu advogado; certidão da inscrição no Registro de Imóveis do contrato de locação em renovação; certidão do inteiro teor do contrato de locação a renovar; certidão da Junta Comercial provando o registro da firma Suplicante; recibo do último aluguel pago; talão de pagamento do imposto predial do imóvel; apólice de seguro contra incêndio do prédio em questão; termo aditivo do contrato de locação em apreço; talão recibo dos pagamentos de água e dito do pagamento da luz do prédio.

Citado o réu, contestou a ação, alegando: que possui esse único imóvel objeto da locação cujo contrato a autora pretende renovar, no qual antes o contestante residia nos altos e comerciava no térreo; que está em difícil situação financeira, residindo em casa alugada, à avenida Serzedelo Corrêa n. 293, pagando o aluguel mensal de NCr\$ 400,00, enquanto percebe do prédio locado a importância de NCr\$ 200,00;

que entre os seus filhos há uma filha solteira, formada em ciências econômicas e um filho prestes a se formar em engenheiro, ambos sem escritório próprio; e estando no fim da vida, inválido, não dispõe de outro recurso a não ser este bem em litígio; que assim necessita do imóvel para seu uso próprio, de seu cônjuge e de seus descendentes, estando a sua defesa adstrita quanto à matéria de fato ao que preceitua a letra "e", do art. 8o. do Decreto n. 24.150, de 20.04.1934, não implicando a retomada em ser destinado o prédio ao mesmo ramo de negócio ou indústria do inquilino do contrato em trânsito; que a pretensão do contestante de retomar o prédio em

foco, está amparada pela jurisprudência dos Tribunais do País, e citou diversos Acórdãos e concluiu pedindo a retomada do prédio para uso próprio.

A contestação não veio acompanhada de documentos. Mesmo assim a Autora foi ouvida sobre as alegações do réu, e em resposta deu notícia de jurisprudência contrária às pretensões do mesmo; procurando mostrar a insinceridade do pedido de retomada.

O processo foi saneado. Desse despacho não houve recurso. Especificando as provas, a A. pediu a realização de perícia no prédio retomando, bem como fossem ouvidas seis (6) testemunhas das partes, à guisa de instrução e julgamento, seguindo-se os debates sobre as suas pretensões, tudo constando no termo de audiência, de fls.

O D.D. Juiz do feito sentenciou julgando procedente a ação renovatória, como pediu a A. ora apelada, arbitrando o aluguel em NCr\$ 750,00, tomando por base o laudo oferecido pelo perito desempataador, e fazendo várias cominações ao réu, e improcedente a contestação.

A apelação foi tempestiva e teve marcha certa, motivo pelo qual teve o andamento devido.

É o relatório.

II — A iniciativa da A. ora apelada, propondo a ação renovatória, com a finalidade de continuar no prédio n. 86, à rua Conselheiro João Alfredo, como sede de sua atividade comercial, teve apoio legal nos arts. 1o. e 2o. do Decreto n. 24.150, de 20.04.34, conforme fez prova com os documentos que apresentou com a inicial.

Conforme salientou a sentença apelada, fls. 62, o réu em sua contestação não invalidou a legitimidade do pedido, porque não apontou qualquer falta ou omissão de requisitos que viessem ilidir a pretensão da Autora. E adian-

tou mais que a negativa do réu à renovatória consistiu única e exclusivamente na sua afirmativa de necessidade do imóvel para uso próprio, de seu cônjuge e descendentes, uma vez que possuindo esse único imóvel, morando em casa alugada por quatrocentos cruzeiros novos por mês, necessitava de retomar o prédio para ali novamente residir e para uso de escritórios de engenharia e economia de seus filhos.

No decorrer da longa sentença, procurou o Dr. Juiz "a quo" demonstrar a sem razão do réu, para a retomada, argumentando que "somente poderia alterar o destino da coisa se fundamentasse a sua pretensão na letra D do art. 8o., do Decreto n. 24.150, aliás, mostrando que o pedido para uso próprio deve objetivar somente o uso comercial ou industrial, o art. 358 do Código de Processo Civil, ao se referir à retomada pelo locador, para uso de pessoa da família, esclarece que ele deverá provar que o prédio se destina à transferência do fundo de comércio existente há mais de um ano".

"De qualquer modo existe a jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal, à sociedade, entre a qual as várias ementas citadas pela Autora em sua réplica de fls. 27, de que ao locatário cabe o direito de provar a insinceridade do pedido do proprietário e que a alegada necessidade para uso próprio pode ser repolida pelo juiz, à vista das provas, não sendo absoluto o pedido de retomada formulado pelo proprietário".

"Na espécie dos autos a insinceridade da retomada formulada pelo réu ficou patenteada de sua própria confissão, externada na sua contestação de fls. 23, conjugada com a prova pericial. Assim, são na lavra do próprio réu no início de sua contestação de que se encontra "em difícil situação financeira, estando no fim da vida", inválido, não dispondo de outro recurso, a não

ser o bem, objeto do pedido".
 Al está transcrita a parte da sentença (fls. 62 a 63), como base da procedência da ação, originária do presente recurso de apelação.

Entretanto, o que se vê na contestação de fls. 23 e seguintes, é que "5. O suplicado necessita do imóvel para uso próprio, de seu cônjuge e de seus descendentes; 6. A presente contestação está adstrita quanto à matéria de fato ao que preceitua a letra E, do art. 80., combinado com o próprio e incidente dispositivo do mesmo decreto n. 24.150, de 20.04.34: —

3. A questão em foco, já constituiu objeto de julgamento pelos nossos Tribunais, os quais têm confirmado e explicitado, continuamente no tempo e no espaço brasileiro, revestindo de legitimidade os motivos de fato e de direito que sacramentam a pretensão do aqui pleiteante: Rec. Extraordinário n. 58.599-GB-ST.F., 2a. T. Rel. Min. A.M. Villas Boas — Ementário Forense. Maio de 1966 Julgado em 8.10.65: "A retomada prevista pelo Decreto n. 24.150 é a "mais ampla possível", não se subordinando ao uso comercial do imóvel. Ela transforma o res in commercio em res sacra" (fls. 23 "in fine")

Acolhendo a defesa de que trata o art. 80., alínea "e", do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, o juiz "a quo" julgou a ação improcedente, concedendo à locatária o prazo de seis meses para entregar o prédio aos locadores.

Decidiu com acerto o magistrado ao acolher o pedido de retomada feita pelos réus. Em favor do pedido dos proprietários locadores milita uma presunção de sinceridade que a locatária não conseguiu elidir.

Não tem aplicação a espécie o disposto no art. 358 do Código de Processo Civil. Não se trata de retomada de imóvel para pessoa da família do locador. No caso em exame, é o próprio locador que se dispõe a ocupar o prédio para nele estabelecer-se em ramo diverso daquele explorado pela locatária" (Ac. da 2a. Câmara Civ. do T.J. de São Paulo, em 19.3.63, na apel. civ. n. 122.170. Rev. Des. Paulo Otaviano, in Rev. dos Trib. vol. 350, pág. 208).

Esta foi a argumentação do réu apelante, em sua contestação, da qual teve vista. A Autora apelada, que a refutou de fls. 27 a 31, com elementos dignos de exame.

Pelos argumentos das partes, ficou delineado o seguinte: a A apelada propôs a ação ordinária para renovar o seu contrato de locação com o réu apelante proprietário do prédio n. 33, Rua Conselheiro João Alfredo, nesta cidade,

onde a A. tem o seu estabelecimento comercial. O réu apelante, não aceitou a proposta renovatória, alegando necessitar do prédio para uso próprio, pois quer voltar a residir no prédio referido, como fizera antes, no andar superior do mesmo, em companhia de sua esposa e filhos; e no andar térreo; instalar os escritórios de sua filha Helena Stilianidi, economista, e de seu filho engenheiro. O réu não cogitou de preço de aluguel, para uma futura renovação. Alegou que o seu prédio estava alugado à A. por NCr\$ 200,00 e que pagava pelo aluguel do prédio onde estava residindo..... NCr\$ 400,00. Mas, não era este o motivo da recusa à renovação. Era a sua necessidade de voltar ao seu prédio, em seu benefício, de seu cônjuge e de seus filhos.

A sua pretensão é ilegal?

A sua alegação é insincera?

Não obstante os jurídicos argumentos da Autora, ora apelada, e os da defesa, desde a contestação, as pretensões das partes são legais. Uma desejando permanecer no prédio, segundo as suas conveniências. E a outra querendo retomá-lo, por sua necessidade.

A sentença apelada, acolheu inteiramente a pretensão da Autora, certamente atendendo à sua economia, pondo à parte a necessidade do réu, mas aceitando a acusação de ser o mesmo insincero.

Da face do triângulo em que se colocou, a sentença apelada, além de jurídica, é legal, e poderá apoiar-se na jurisprudência oferecida pela autora. O juiz pode até legislar, desde que os seus argumentos possam convencer e estejam provados. Pode até aplicar o art. 114, do Código de Processo Civil da República. Juiz é o singular, como juiz é o que julga um colegiado.

III — A ação renovatória foi bem proposta e tempestivamente, nos moldes do Decreto n. 24.150, de 20.04.34. Este não diz que a retomada pode ser somente para fins comerciais, nada impedindo que o seja também para fins residenciais, embora o Código de Processo Civil e Comercial, art. 358, prescreva que "quando o locador, opondo-se ao pedido de renovação do contrato, alegar necessidade do imóvel para pessoa de sua família, deverá provar que o mesmo se destina à transferência de fundo de comércio existente há mais de um ano".

Pergunta-se: A lei adjetiva, sendo formal, revoga disposições da lei substantiva, que é material?

No art. 80. inciso E, do Decreto 24.150, já citado, encontramos: "E) que o prédio vai ser usado por ele próprio, locador, "seu cônjuge ascendentes ou descendentes".

Mas, encontramos também,

no art. 11, inciso XI, § 5o., da lei n. 4.494, de 23.11.64, lei residencial, o seguinte: "O juiz, ao decretar o despejo, fixará prazo

Se o locatário for repartição pública

ou "titular de fundo de comércio" estabelecido no prédio há mais de três anos, o juiz fixará prazo razoável até seis meses para a desocupação

Nem se veja nesses dispositivos, contradições, de maneira a prejudicar o direito das partes.

A pretensão da A. através da brilhante atuação de seu advogado, teve como obstáculo, antepara, a defesa e arguição do réu, através também de seu não menos brilhante advogado, em querer retomar o seu prédio; se esse próprio, de sua esposa e de seus filhos, para usá-lo como residência e sede de trabalhos de sua profissão.

Se o réu tem necessidade de retomar o seu prédio: se esse prédio é o único que possui; se reside em prédio alheio; se o seu interesse é não pagar aluguel daquele onde reside; se existem os seus filhos e realmente uma é economista e o outro engenheiro, não se pode dizer que é insincera a sua pretensão. Se fosse ao contrário, sim. Estaria agindo insinceramente, e mais, fraudulentamente. A necessidade joga para segundo plano, a insinceridade, que é mais questão de foro íntimo, desde que a sua prova é a "posteriori". É verdade que a insinceridade pode ser alegada e provada, mas "imediatamente" e não no decorrer da instrução do processo. Somente naquele caso, e atendida a "priori".

O digno Dr. Juiz "a quo", deduziu a insinceridade do réu, na sua alegação "que se encontra em difícil situação financeira, estando no fim da idade, inválido, não dispondo de outro recurso a não ser o bem objeto do pedido".

E também pela perícia, quando os profissionais afirmam que o prédio, para adaptar-se a fins residenciais, é passível de muita despesa. E se o réu está em difícil situação financeira, não pode fazer essas despesas e, portanto, não diz a verdade.

Mas, a idade mesmo avançada, jamais foi obstáculo para certas atividades. Inúmeros exemplos poder-se-iam dar, até de Chefes de Estados, que ainda estão em plena atividade, mesmo em idades propectas. O prédio do réu, mesmo com adaptação simples, e entregue a seus filhos, haverá renda e muito maior do que os próprios peritos arbitraram e a que aceitou o D.D. Juiz. Melhoraria a situação financeira do réu.

Pelos laudos periciais e pelos "croquis" apresentados pe-

los Drs. Engenheiros, verifica-se que o prédio sofreu realmente grandes adaptações, para servir aos interesses da Autora.

A antiga parte residencial, no andar superior, foi totalmente modificada. A frente do mesmo, sofreu modificação em sua estrutura. Era um prédio de duas portas de entrada. As duas portas foram transformadas em uma só, larga, entretanto o contrato não permitia a mudança da estrutura. O réu não procurou rescindir o contrato por esse motivo. A permissão, era tão somente para adaptações e não mudança da estrutura, mesmo interna.

A prova testemunhal beneficiou o réu, ora apelante. As testemunhas disseram que o réu residiu no prédio em foco; que reside em prédio alheio e que deseja voltar à sua residência antiga, ora ocupada pela autora.

Contudo, mesmo como está, e o réu indo para lá residir, no prédio existe o essencial para moradia, e o restante fará aos poucos. Tem sanitários e instalações modestas, na parte térrea, desde que os ocupantes são os próprios irmãos, nada impede a retomada. E depois, foi a necessidade de desapropriação, o direito de propriedade é garantido, conforme prevê o art. 150, § 22, da Constituição do Brasil.

IV — Pelo exposto, e mais do que consta nos presentes autos,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, dar provimento à presente apelação, para reformando a sentença apelada de fls. 61 a 66, Julgar Improcedente a ação renovatória de contrato de locação proposta às fls. 2, pela Galeria Paulista, Ltda., contra Bernard Leão Stilianidi, e julgar Procedente a contestação de fls. 23 a 25, para mandar, como mandam, que a apelante faça a entrega do prédio objeto da ação e da apelação — Rua Conselheiro João Alfredo n. 33 — ao apelado Bernard Leão Stilianidi, dentro no prazo de seis (6) meses, (cento e oitenta dias), sob pena de despejo, conforme permite a lei.

Custas e demais despesas judiciais, a cargo da apelada.

Belém, 21 de maio de 1968. (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice Presidente do T.J.E., e Presidente das duas Câmaras.

Maurício Cordeiro Pinto, — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

AMAZONIMA CIVIL — OFICIAL ADMINISTRATIVO

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 161

Expediente do dia 29.08.68

Na Petição da Delegacia Regional do Norte da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca—SUDEPE (adv. Wilson Araújo Souza) (multa contratual)

Despacho—Arquive-se Belém, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

Na Petição do Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA — informações referentes ao M. S. impetrado por Luiz Rocha Pereira

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (A. E. contra a IPEMA — adv. Lúcio Vespasiano Amaral)

Despacho — 1o.) Diga a parte contrária, no prazo de 48 horas. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal — Petição inicial

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) adv. Antônio Cezar Borges)

Executado — E. P. Borba
Despacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal — Petição inicial

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) adv. Antônio Cezar Borges)

Executado — Otávio Dias Mélo

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 27'83
Processo n. 1197

Réus — José Pereira da Silva (José Portuquês), Manoel Pereira da Silva, Arnaldo Giestas Filho e Pariz Rachid

Despacho — Não estando ultimado o inquérito, defiro o requerimento de fls. 56 e fixo o prazo de trinta (30) dias para conclusão das diligências. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Vistoria ad Perpetuum Rei Memoriam
Processo n. 1093

Autor — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) (adv. Ju. de Alencar)

Réu — Joaquim da Costa Melo

Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 638

Impetrante — Juiz Notargiacomo (adv. Thales Araújo)

Impetrado — Companhia de Docas do Pará

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 1181

Impetrantes — José Salgado Freire da Silva e outros (adv. Aldebaro Klautau)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional n. Estado

Despacho — Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 1199

Impetrante — Companhia Têxtil de Castanhal (Adv. Edilson Barroso)

Impetrada — A Diretoria da Companhia das Docas do Pará

Despacho — Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade arguida de coatora do conteúdo da petição de fls. 2, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 535

Impetrante — Ercília Pantoja Borges (adv. Alarico Barata)

Impetrado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Comra-se a segunda parte do despacho de fls. 92 e arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 536

Impetrante — Mauriceia de Aração Serique (adv. Alarico Barata)

Impetrado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 536

Impetrante — Anibal Alves de Queiroz (adv. Alarico Barata)

Impetrado — Diretor da Fa-

culdade de Medicina da Universidade do Pará

Despacho — A Secretaria. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança
Processo n. 544

Impetrante — Hélio José Ramos Azevedo (adv. Alarico Barata)

Impetrado — Sr. Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Pará

Despacho — A Secretaria. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Contrabando
Processo n. 736

Autor — A Justiça Pública (adv. Paulo Meira)

Réu — Fortunato Obadia

Despacho — A Secretaria para ser cumprido o disposto no art. 392, II, do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

No Ofício do Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos (dando informações referentes ao servidor Fernando Augusto Rodrigues

Despacho — Arquive-se. Belém, 29.08.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva
Processo n. 337

Exequente — Banco da Amazônia S/A. (adv. Propercio de Oliveira Filho)

Executado — Antônio Nicolau e outros.

Despacho — Julgo extinta a ação. Arquive-se. Belém, 29.08.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 13.572)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OCÓRDÃO N. 5.720

(Processo n. 11.193)

Requerente — Sr. Dr. Eleyson Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Eleyson Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Serviço Médico Itinerante, na importância de Cr\$ 25.959.731,40 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), recebida à conta da Verba Secretária de Estado de Saúde Pública, Consignação Serviço Médico Itinerante, Tabela 100 Sub-Consignações: — Pessoal Fixo, Material de Consumo, Material Permanente e Despesas Diversas, da Lei Orcamentária do Exercício de 1964, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir o competente Alvará de Quitação ao Serviço Médico Itinerante, na pessoa dos Srs. Drs. Eleyson Cardoso e Arnaldo Prado, Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1964 e na importância de Cr\$ 25.959.731,40 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos).

Belém, 17 de dezembro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.561)

Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 13.560)

ACÓRDÃO N. 5.721

(Processo n. 11.504)

Requerente — Paulo Rúbio de Souza Meira, então Procurador Fiscal da Fazenda Estadual.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual, remeteu a registro deste Tribunal, em of. n. 27, de 10.8.65, a transferência de direito de Aurea Araújo Naman, a terceiros, no aforamento de terras no município de Marabá medindo uma légua quadrada, situada à margem direita do igarapé Sorozinho, a começar no lugar Três Bocas, até confinar com terras devolutas do Estado, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, não tomar conhecimento do pedido

Belém, 17 de dezembro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.561)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 1.583

ACÓRDÃO N. 5.517

(Processo n. 11.311)

EMENTA:

Criação de cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado — Vencimentos definidos na lei n. 3.234, de 31 de dezembro de 1964 — Crédito especial para a cobertura dos encargos — Ação conjunta dos poderes Legislativo e Executivo — Lei de autorização e Decreto complementar — Remessa do expediente a esta Egrégia Corte — Prazos legais processamento, com prazo único para instrução, parecer e decisão do plenário — Relator do feito — Exame da matéria — Conclusão:

Requerente — O Departamento do Serviço Público, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. José Nogueira Sobrinho, representado, eventualmente, pela funcionária Walkiria Santos.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, o Departamento do Serviço Público, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. José Nogueira Sobrinho, representado, eventualmente, pela funcionária Walkiria Santos, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica do Tribunal e do seu Regimento Interno, o expediente relativo à criação de cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado com vencimentos definidos na lei n. 3.234 de 31 de dezembro de 1964 e com apoio no art. 27 da Constituição Política do Estado, mediante mensa-

TRIBUNAL DE CONTAS

gem do Chefe do Poder Executivo à Assembléia Legislativa do Estado, resultando da ação conjunta de ambos os Poderes a criação de trezentos e cinquenta (350) Professores Normalistas, Padrão Q, Nível 6; quinhentos (500) Professores Regentes, Padrão I, Nível 3; dois mil e duzentos (2.200) Professores Habilitados, Padrão C, Nível 1; duzentos (200) Serventes, Padrão E, Nível 2, e duzentos (200) Inspectores de Alunos, Padrão G, Nível 2 e a autorização e abertura do crédito especial no valor de um bilhão sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.060.200.000), consoante a lei n. 3.303, de 7 de maio último (1965), estatuida pela Assembléia Legislativa, no período de convocação extraordinária, em o ano corrente, após o pronunciamento das Comissões regimentais e aprovação em Plenário, do competente projeto, sancionada pelo Governador do Estado; referendo das pelos titulares das Secretarias de Educação e Cultura e de Finanças e Publicidade, no DIÁRIO OFICIAL n. 20.554, de 12 de maio, e o Decreto n. 4.787, de 21 de maio, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.558, de 9 de junho, em curso (1965), houve respeito aos prazos legais inclusive nesta Egrégia Corte, onde o prazo destinado ao processamento à única omissão — vinte (20) dias — abrangendo instrução, parecer e decisão do Plenário; e o exame da matéria teve regularidade da ambas as diligências perfeitamente cumpridas na que dispõem a lei federal n. 4.320, de 14 de maio

de 1964, art. 42, Carta Magna Paraense, § 3o., art. 31, e art. 33, com a redação que lhe imprimiu a Emenda Constitucional n. 6, de 14 de julho de 1952, e o Código de Contabilidade do Estado do Pará instituído na lei n. 2.035, de 31 de outubro de 1960, art. 11, ns. 1, 2, 3 e 4, bem como quanto a prazos, o determinado no Decreto-lei n. 9.371, de 17 de junho de 1946, art. 2o., alínea b), e seu § 2o.; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício 440/65, de 7 de junho em curso (1965), entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 2, sob o número de ordem 644;

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o que expôs, com minúcias, o Ministro Relator, deferir o registro solicitado, através da lei n. 3.303, de 7 de maio, e do Decreto Executivo n. 4.787, de 21 do mesmo mês.

O Relatório do feito e as razões do julgamento, constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 15 de junho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de V. Machado
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Fui Presidente:

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.543)

ACÓRDÃO N. 5.719

(Processo n. 11.168)

Prestação de contas do Internato Rural José Rodrigues Viana, referente ao emprego dos recursos recebidos no exercício financeiro de 1964, as expensas da respectiva Lei Orçamentária e de Restos a Pagar — (A) Amortização do exercício de 1963.

Requerente — Irmã Alice Senise. Diretora do Internato.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Internato Rural José Rodrigues Viana, sob a direção da Irmã Alice Senise, remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a sua prestação de contas concernente a aplicação da quantia de Cr\$ 5.667.870,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros), que recebeu do Estado, no exercício financeiro de 1964, as expensas da respectiva Lei de Meios e de Restos a Pagar — (A) Amortização do exercício de 1963, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a referida prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir, a favor desse Internato e consequentemente, da Irmã Alice Senise, sua Diretora, o alvará de quitação relativo aquela quantia.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

José Maria de V. Machado
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.559)